

Listagem 3 – Instrumentos normativos e documentos de referência relativos à população LGBT, nas esferas federal, estadual e municipal, nas áreas de trabalho, assistência social e previdência social.

GOVERNO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Súmula Normativa nº 12, de 04 de maio de 2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a qual determina que “para fins de aplicação à legislação de saúde suplementar, entende-se por companheiro de beneficiário titular de plano privado de assistência à saúde pessoa do sexo oposto ou do mesmo sexo”.
- Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que “aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”.
- Portaria Normativa nº 03, de 30 de julho de 2009, que “estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo, inativo, seus dependentes e pensionistas e dá outras providências”.
- Portaria nº 219, de 7 de maio de 2008, que “cria a Comissão de Igualdade de Oportunidades de Gênero, de Raça e Etnia, de Pessoas com Deficiências e de Combate à Discriminação e dá outras providências”.
- Resolução Normativa nº 77, de 29 de janeiro de 2008, que “dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo”.
- Circular nº 257, de 21 de junho de 2004, da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, que “regulamenta o direito do companheiro ou companheira homossexual à percepção

de indenização em caso de morte do outro, na condição de dependente preferencial da mesma classe dos companheiros heterossexuais, como beneficiário do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carta, a Pessoas Transportadas ou não – Seguro DPVAT”.

OUTROS DOCUMENTOS

- Parecer nº 1503, de 19 de julho de 2010, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), sobre “requerimento administrativo de servidora federal para inclusão de dependente homoafetiva para efeitos fiscais”.
- Despacho nº 843, de 12 de maio de 2010, da Consultoria-Geral da União (GGU), que recomenda o entendimento extensivo de que os dispositivos legais que fazem menção à união estável contemplem também a união entre pessoas do mesmo sexo
- Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4277, de 2 de julho de 2009, por meio da qual Procuradoria Geral da República (PGR) requer que o STF declare a obrigatoriedade do reconhecimento, como entidade familiar, da união entre pessoas do mesmo sexo.
- Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 132, de 27 de fevereiro de 2008, proposta pelo Governador do RJ, na qual se requer manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto a atos do Poder Público causadores de lesão a integrantes de casais homoafetivos.
- Informações elaboradas pela Advocacia-Geral da União (AGU) para instruir o julgamento da ADPF nº 132.
- Informações elaboradas pela AGU para instruir o julgamento da ADI nº 4277.
- Despacho da AGU que fixa o entendimento de que os dispositivos da Lei nº 8.213/91, indicados no item 18.1 do Parecer Denor, às fls. 360v., devem ser interpretados de forma a abranger a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

- Parecer nº 38/2009/RM/DENOR/CGU/AGU “sobre União Estável entre pessoas do mesmo sexo. Interpretação de dispositivos legais e constitucionais referente à matéria”.
- Resolução nº 489, de 3 junho de 2006, do Conselho Federal de Serviço Social, que “estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional”.
- Publicação *Promoção de igualdade de oportunidades e de combate à discriminação no trabalho – Plano Interno* (Ministério do Trabalho e Emprego).
- Publicação *A experiência dos núcleos de promoção da igualdade de oportunidades e combate à discriminação no emprego e na ocupação*.

GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL

LEIS

Distrito Federal

- Lei complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, que “ltera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que Reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências”.

Rio de Janeiro

- Lei nº 5.034, de 29 de maio de 2007, que "acrescenta parágrafo ao art. 29 da Lei nº 285/79, modificada pela Lei nº 3.189/99, dispondo sobre a averbação, pelos servidores públicos estaduais, da condição de companheiros do mesmo sexo, para fins previdenciários e dá outras providências".
- Lei nº 3.786/2002, de 26 de março de 2002, que "estende o direito de pensão a companheiros/as de servidores/as públicos/as homossexuais do município do Rio de Janeiro".

São Paulo

- Lei Complementar nº 1012, de 5 de julho de 2007, que "altera a Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978; a Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968; a Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979 e dá providências correlatas".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Amazonas

- Portaria nº 438/2009GSEAS, que declara "a todas as Unidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, e seus servidores, que os travestis e transexuais, deverão ser cadastrados e terão reconhecidos seus nomes sociais".

Piauí

- Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, que “garante a servidores estaduais segurados do Instituto de Assistência e Previdência do Piauí- IAPEP-Saúde, que vivem em união homoafetiva, o direito de inclusão de seu/sua companheiro(a) como seu/sua dependente, mediante comprovação da união estável”.
- Portaria nº 26, de 03 de fevereiro de 2009, que “determina o registro do nome social de travestis e transexuais em documentos de atendimento nas Unidades da Secretaria da Assistência Social e Cidadania”.

GOVERNOS MUNICIPAIS (CAPITAIS DE ESTADOS)

LEIS

Fortaleza

- Lei nº 9.136, de 27 de dezembro de 2006, que “altera dispositivos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, que reestrutura o Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), e dá outras providências”.

Porto Alegre

- Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que “dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do município de Porto Alegre, disciplina o regime próprio de previdência social dos servidores do município de Porto Alegre e dá outras providências”.

Rio de Janeiro

- Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, que “disciplina o Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”.

Teresina

- Lei nº 3274, de 02 de março de 2004, que “institui a política de assistência aos homossexuais e cria o Disk-Cidadania Homossexual, no município de Teresina e dá outras providências”.
- Lei nº 3.401, de 14 de março de 2005, que “altera o Art. 10, § 5º, da Lei Municipal nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina, e dá outras providências”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fortaleza

- Portaria nº 03/2010, de 4 de janeiro de 2010, que “estabelece o direito ao uso e tratamento pelo nome social a travestis e transexuais, no âmbito dos serviços da política de assistência social em Fortaleza”.
- Portaria nº 22/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a regularização e adequação da situação fática de inscrição de dependentes na qualidade de companheiro(a) junto ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVFOR) e ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORTSAÚDE).

Porto Alegre

- Decreto nº 14.216, de 24 de junho de 2003, que “regulamenta o § 7º do art. 25 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário a companheiro de mesmo sexo do segurado que com ele mantenha relacionamento estável”.
- Decreto nº 14.414, de 19 de dezembro de 2003, que “regulamenta os arts. 25 a 29, 62 a 80, 84, 85, 116, 118 e 119 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõem sobre os dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, benefícios relativos aos dependentes, abono de natal e disposições gerais sobre os benefícios, altera o Decreto nº 14.216, de 24 de junho de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário a companheiro de mesmo sexo do segurado que com ele mantenha relacionamento estável, e dá outras providências”.

Rio de Janeiro

- Resolução SEASDH (Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos) nº 183, de 21 de agosto de 2009, que “cria Grupo de Trabalho Permanente de Políticas da SEASDH para a Cidadania LGBT e combate à homofobia e designa os seus membros colaboradores”.

São Paulo

- Orientação Normativa nº 06, de 5 de novembro de 2002, que dispõe sobre “procedimentos a serem adotados para a concessão de benefícios previdenciários ao companheiro ou companheira homossexual”.

OUTROS DOCUMENTOS

São Paulo

- Programa Operação Trabalho - Projeto "Reinserção social e cidadania para o segmento LGBTTTT".